

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 6573/2021

Sumário: Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira e categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 — retificação ao Aviso n.º 5431/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2021.

Concurso externo de ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho: estagiário para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2 — retificação ao aviso n.º 5431/2021, publicado no *Diário da República* n.º 58, de 24 de março.

1 — Para os efeitos previstos no Artigo 30.º, conjugado com o Artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Estarreja, a seguir enunciado: Um lugar de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, e com base nos seguintes termos:

2 — Tipo de concurso: Externo de Ingresso;

3 — Categoria/Carreira: Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2/Especialista de Informática;

4 — Número de lugares a concurso: destina-se ao preenchimento de 1 lugar vago existente;

5 — Modalidade de constituição da relação jurídica: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

6 — Conteúdo funcional (artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril): Desempenhar as funções e tarefas fixadas para o serviço de informática na Norma de controlo interno aprovada pela Câmara Municipal; Desempenhar funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas; Engenharia de *software*. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, as seguintes: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes: Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos

e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes: Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados. Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento das seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e na contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultoria e auditoria especializada; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis;

8 — Validade do concurso: O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso e para os que vierem a ocorrer, no prazo máximo de 1 ano;

9 — Habilitações literárias: Os candidatos deverão estar habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Remuneração: A correspondente ao índice 400, como estagiário da carreira referida, e correspondente ao índice 480, após estágio concluído com sucesso, nos termos do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

11 — Local de Trabalho: Área geográfica do Município de Estarreja

12 — Métodos de seleção: Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável ao presente recrutamento por via do artigo 1.º n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os métodos de seleção são a prova de conhecimentos escrita, com a ponderação de 50 % e com caráter eliminatório, e a Entrevista Profissional de Seleção, com a ponderação de 50 %.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valores final do método, são publicitadas no sítio da Internet www.cm-estarreja.pt.

14 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Subunidade de Atendimento ao Município e na página eletrónica da Câmara (www.cm-estarreja.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Subunidade de Atendimento ao Município, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio registado, para a Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.



15 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes, Especialista de Informática

Vogais efetivos: Sérgio Lima Gomes e Paula Mónica da Silva Costa, Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Marco António de Matos Teixeira e Sérgio Gabriel Duarte de Santo António, Técnicos Superiores

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de março de 2021. — O Presidente da Câmara, *Diamantino Sabina*, Dr.

314102491